

CÓDIGO DE CONDUCTA

even

even

LANÇAMENTOS 2023

ÍNDICE

1	Mensagem do presidente	6	Compromisso com o público externo
2	Introdução	7	Compromisso com as políticas internas
3	Nosso código	8	Compromisso com as leis
4	Propósito, visão e valores	9	Compromisso com as informações e ativos
5	Colaboradores e o ambiente de trabalho	10	Canal de ética



1

Mensagem do presidente



Time Even,

É com grande satisfação e compromisso que compartilho com vocês o nosso novo **Código de Conduta**. Acredito firmemente que nossos valores e ética definem não apenas quem somos, mas também como **impactamos positivamente o mundo ao nosso redor**.

Nossos princípios e valores sempre foram o **alicerce de nosso sucesso**. Com o novo Código de Conduta, reafirmamos nosso **compromisso com a integridade, a excelência e o respeito mútuo**. Ele é um guia que nos ajudará a manter os mais altos padrões de conduta pessoal e profissional, além de nos orientar a **agir de forma ética, a tratar a todos com respeito e dignidade**, a promover um ambiente inclusivo e a cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis.

Cada um de nós contribui para a **reputação coletiva da nossa empresa**. Nossos clientes, parceiros e stakeholders confiam em nós para agir com transparência. Lembrem-se de que nosso sucesso não é apenas medido pelos resultados alcançados, mas também pela maneira como os alcançamos. Convido cada um de vocês a ler atentamente o Código de Conduta, compreender suas diretrizes e **aplicá-las em suas atividades diárias**. Juntos, moldaremos um ambiente onde todos podem prosperar e onde nossa reputação será sinônimo de **integridade e qualidade incomparáveis**.

Se tiverem dúvidas ou situações que precisem de orientação, **não hesitem em contatar o time de Gestão de Riscos e Compliance**.



Um Abraço,

Márcio Botana Moraes



2

Introdução

2. INTRODUÇÃO

MUITO MAIS QUE TRABALHAR

Somos uma das maiores construtoras e incorporadoras do Brasil, com mais de **40 anos de atuação** no mercado imobiliário, mais de **250 empreendimentos** e **45 mil unidades** entregues. Somos responsáveis por mais de **4,5 milhões de m² construídos** e ocupamos hoje uma posição de destaque no mercado nacional.

Nós queremos transformar o jeito de **morar, trabalhar e conviver das pessoas** e, para isso, contamos com uma sólida cultura organizacional, compromisso com a ética, competência técnica e construtiva e gestão financeira responsável e consistente. Isso somado aos nossos diferenciais de produto e nosso compromisso com a sustentabilidade.

Somos feitos de pessoas, e é com elas que contamos para alcançar nossos desafios. Nessa jornada, temos como aliados nossos valores institucionais: o foco no cliente, no resultado, na disciplina e na condução de um time engajado e de alta performance.

Em um contexto global em que a moradia, mais que um sinônimo de segurança, englobou funções associadas ao trabalho, lazer, convivência e saúde, trabalhamos de maneira incansável no **desenvolvimento de produtos cada vez mais completos**, capazes de surpreender nossos clientes e satisfazer as demandas da vida moderna.

Even. Muito mais que morar. Muito mais que trabalhar.



3

Nosso
código



3.1 Importância



O Código de Conduta é a **base do Programa de Integridade da Even** e representa o nosso compromisso com a Ética durante toda a régua do negócio. O Código direciona as nossas atitudes e decisões, baseado em princípios que norteiam nossas relações, nossa forma de agir e de conduzir os negócios com todas as partes interessadas.

Este Código serve de diretriz para os demais documentos normativos da empresa, prevalecendo o Código de Conduta em eventual situação de conflito.

3.2 A quem se aplica?



O Código de Conduta **aplica-se a todos os integrantes das empresas do Grupo Even**, do estagiário ao presidente, temporários, terceiros e prestadores de serviços, além dos membros do Conselho de Administração, dos Comitês e da Diretoria Executiva.

Todos os colaboradores devem estar de acordo e aceitar ao Código, por meio do Termo de Compromisso. Além de realizar anualmente os treinamentos periódicos sobre o disposto neste Código.

4

Propósito,
visão e valores



4.1 Propósito

Nós queremos transformar o jeito de morar, trabalhar e conviver das pessoas.

4.2 Visão

Faremos juntos a empresa mais rentável do Brasil e relevante na região em que atuamos.



4.3 Valores



Somos orientados para o cliente:

- ✓ Somos incansáveis no desenvolvimento de **produtos fantásticos** para a vida do nosso cliente.
- ✓ Entendemos o cliente para **satisfazê-lo em todo o ciclo de relacionamento.**



Somos disciplinados:

- ✓ Prezamos por **processos simples.**
- ✓ **Honramos** nossos compromissos.
- ✓ Atuamos em um modelo de governança **ético e responsável.**



4. PROPÓSITO, VISÃO E VALORES



Somos feitos de pessoas:

- ✓ Valorizamos o **desenvolvimento de pessoas**.
- ✓ Temos indignação construtiva e **vontade de aprender**.
- ✓ Reconhecemos pessoas por meritocracia.
- ✓ **Nos motivamos** com nossos desafios.
- ✓ Atuamos com **responsabilidade social**.



Somos focados no resultado:

- ✓ Perseguimos rentabilidade com **visão de longo prazo**.
- ✓ **Combatemos** o desperdício.
- ✓ Temos **visão de dono**.
- ✓ Celebramos e **reconhecemos nossas conquistas**.



Somos um time de alta performance:

- ✓ **Buscamos excelência** em tudo o que fazemos.
- ✓ Atuamos de forma **colaborativa**.
- ✓ Somos curiosos e **inovamos no dia a dia**.
- ✓ Tomamos decisão com **autonomia**.



#somostodoseven



5

Colaboradores, e o ambiente de trabalho



As nossas relações devem basear-se na **ética**, esperamos que todos ajam de forma íntegra seja em uma situação **profissional ou social**, sem adotar uma postura que possa comprometer a imagem da Even.

5.1 Conflito de interesses



O conflito de interesses é caracterizado como atos praticados com a finalidade de **alcançar vantagens particulares para si, familiares ou terceiros** em detrimento da empresa, ou seja, quando os interesses pessoais de um colaborador interferem ou têm potencial de interferir na decisão a ser tomada com base nos interesses da Even.

Os interesses da Even devem prevalecer em situações de conflitos que envolvam, as áreas internas, os colaboradores e quaisquer partes interessadas.

No dia a dia, você irá se deparar com uma série de decisões que podem configurar potencial ou real conflito de interesses, é **responsabilidade de cada colaborador** tomar decisões imparciais, **sem influência de preferência ou interesse pessoal**.

Não é permitida a contratação de parentes e/ou relacionados caso haja uma relação hierárquica **direta ou indireta** com o colaborador. Nos demais casos, a contratação deve ser **alinhada** em conjunto com o Diretor da área, Gerência de Recursos Humanos e Gerência de Riscos e Compliance.

Atenção

Contratar um fornecedor em que um colaborador interno figure como sócio ou parte interessada **é uma prática grave**. Caso tenha conhecimento, **informe a área de Gestão de Riscos e Compliance**

Saiba mais

Caso você tenha **parentes ou relacionados** em processo seletivo, trabalhando na Even, em empresas prestadoras de serviços e/ou órgãos públicos, **informe a área de Gestão de Riscos e Compliance**.

Consideram-se parentes: pai, mãe, irmão(a), avô, avó, filho(a), neto(a), primo(a), tio(a), sobrinho(a), enteado(a).

Consideram-se relacionados: cônjuge, companheiro(a), namorado(a), sogro(a), nora, genro, cunhado(a),afilhado(a).



Acreditamos que o respeito aos direitos humanos deve ser assegurado aos nossos colaboradores e a todos os indivíduos que integram os negócios da Even. Nosso sucesso e o fortalecimento dependem da dedicação de todos e para que os nossos colaboradores possam desempenhar bem suas atividades, **zelamos por um ambiente de trabalho com respeito e dignidade.**

5.2 Diversidade

Esperamos que você **trate a todos com respeito e promova a diversidade em nosso ambiente de trabalho.**

A Even não tolera nenhum tipo de discriminação, humilhação ou intimidação, seja com base em raça, nível social, orientação sexual, religião, estado civil, condição de saúde, filiação política ou outras características protegidas por lei.



5.3 Discriminação

Discriminar é negar quaisquer oportunidades, por meio de tratamento diferenciado de um indivíduo ou grupo.

Estamos comprometidos em fornecer um ambiente de trabalho não discriminatório e equitativo a todos os colaboradores de forma justa.

Como tal, nosso objetivo é fornecer oportunidades iguais a todos os candidatos e colaboradores e **nenhum tipo de preconceito ou discriminação** no tratamento de nossas pessoas, inclusive na contratação, remuneração e treinamento será tolerado.



5.4 Assédio moral

O assédio moral é caracterizado pela exposição de uma pessoa, por meio de conduta abusiva a situações de, constrangimento, humilhação e perseguição, de forma comprovadamente intencional, frequente e prolongada. Gestos e atitudes que ferem a sua dignidade e integridade física ou psíquica também podem ser caracterizados como assédio moral.

Você é responsável pela qualidade de suas relações no ambiente de trabalho, o assédio moral independe de relação de subordinação hierárquica, condutas abusivas entre colegas, também podem ser consideradas como assédio moral.

A Even não admite condutas abusivas, inoportunas ou ofensivas no ambiente de trabalho, sejam elas verbais ou físicas.

FIQUE ATENTO:

Criar e usar frequentemente apelidos e nomes pejorativos para se referir a qualquer pessoa **pode ser considerado assédio moral.**



5. COLABORADORES E O AMBIENTE DE TRABALHO

Estamos comprometidos com a **segurança, saúde e bem estar de todos os nossos colaboradores** e demais partes interessadas. **Cada um de nós é responsável** por construir e viver a Even que queremos.

5.5 Uso de álcool e drogas

Não é permitido o porte, a venda e o uso de álcool e drogas nas dependências da Even, isso inclui os canteiros de obras, os stands de vendas e escritórios corporativos. **Em nenhuma circunstância** você tem permissão para trabalhar sob a influência de álcool ou em estado alterado pelo uso de drogas.

O consumo de bebida alcoólica fica restrito às celebrações **autorizadas pela Diretoria**, sempre com moderação e de forma que seu consumo não influencie qualquer tipo de comportamento que venha a ferir as diretrizes deste **Código de Conduta**.

IMPORTANTE:

Em caso de uso de medicamentos prescritos que possam influenciar seu desempenho ou capacidade cognitiva, avise imediatamente a área de Gente & Gestão e Medicina do Trabalho.

5.6 Porte de armas

Não é permitido **portar ou armazenar** arma de fogo ou arma branca nas dependências da Even, isso inclui os canteiros de obras, os stands de vendas e escritórios corporativos, salvo em casos específicos, e desde que **devidamente autorizado** em razão do exercício da profissão ou função exercida.



Atenção

Considera-se arma branca instrumento cortante, perfurante ou contundente para ataque ou defesa pessoal.

5.7 Roubo e furto



É responsabilidade de todos zelar pelos seus bens e objetos pessoais nas dependências da Even.

Todos os objetos que forem encontrados em nossas dependências sem identificação, **devem ser direcionados para área da Expedição**. Não se responsabilize pela guarda de bens ou objetos pessoais de outros colaboradores em nenhuma hipótese.

Caso sejam identificados situações de perda, má utilização ou furto dos seus bens ou equipamentos da Even, o colaborador deve **informar imediatamente** ao seu superior para que as **medidas necessárias sejam tomadas**.

5.8 Fraude

O uso indevido dos ativos, informações e recursos da Even pode ser considerado fraude se qualquer colaborador intencionalmente alterar, omitir, manipular ou falsificar qualquer informação ou situação, resultando em uma vantagem injusta ou ilegal de qualquer tipo.

A fraude é qualquer ato realizado para obter ganhos de forma ilícita em prejuízo de outras pessoas, o que inclui:

- ✓ **Falsificar ou adulterar** de forma deliberada dos livros e registros contábeis e/ou fiscais, bem como outros documentos;
- ✓ **Uso pessoal** de recursos financeiros da Even;
- ✓ **Falsificar indicadores** internos para obter vantagens nas metas;
- ✓ Apresentar notas, recibos e vouchers que **não correspondem aos serviços** prestados ou contratados;
- ✓ Fornecer atestados médicos e/ou de escolaridade **falsos, entre outras práticas.**

A Even ressalta que, a prática de fraude para obtenção de vantagens pessoais para si ou para terceiros **constitui conduta qualificada como crime**, podendo ser enquadrada como estelionato, falsidade material ou ideológica, **punível nos termos da lei.**

5.9 Atividades paralelas

Você pode desempenhar atividades paralelas como profissional liberal, desde que, **realizadas fora do horário de trabalho** e que **não prejudiquem nem interfiram** na sua capacidade de realizar suas atividades na Even.

As atividades não devem conflitar com os interesses, negócios e setor de atuação da Even, tais como: **construção civil, incorporação, e intermediação imobiliária.**

Importante

As exceções devem ser **informadas imediatamente** à área de **Gestão de Riscos e Compliance.**



5.10 Assédio Sexual

O assédio sexual consiste em **constranger com insinuações constantes uma vítima com o objetivo de obter vantagens ou favorecimento sexual**, prevalecendo-se o assediador da sua condição de superior **hierárquico ou influência**.

O comportamento relacionado ao assédio sexual **pode ser claro ou sutil, de forma verbal, física, gestual ou por meios digitais** (mensagem de texto, mídia social e/ou e-mail), além de ser acompanhado de coação ou chantagem, como condutas que resultam em um ambiente de trabalho humilhante ou usar de ameaças de processos disciplinares ou demissão para obter favores sexuais.



Atenção

O assédio sexual não é apenas uma infração ao nosso Código de Conduta, é **também um crime, previsto no Código Penal**. Caso tenha **presenciado ou vivenciado** situações parecidas, **denuncie via Canal Ética Even ou informe à área de Gestão de Riscos e Compliance**.

5.11 Importunação Sexual

A importunação sexual e conduta sexualmente abusiva **são situações que causem algum tipo de constrangimento de conotação sexual, não sendo necessário qualquer tipo de subordinação hierárquica ou influência** e que não se enquadrem na definição técnica de assédio sexual.

Não é permitido qualquer conduta física indesejada, não consentida, ofensiva ou inadequada perante ou não aos outros colaboradores e demais partes interessadas. São exemplos de tais condutas: **assobiar, tocar, beliscar, agarrar, gestos obscenos, insinuações de cunho sexual, piadas e insultos, dentre outros.**

Não realize comentários, compartilhe informações, imagens ou fotos de conotação sexual. Não force nenhuma situação ou relação com outra pessoa sem o seu consentimento.

Importante

É proibido o armazenamento, a troca ou a utilização de conteúdo obsceno, pornográfico, violento e/ou discriminatório **que desrespeite qualquer pessoa**, nas dependências da Even.



6

Compromisso com o público externo

6.1 Relacionamento com concorrentes

A Even preza por uma concorrência firmada em estratégias e transparência, além de uma relação de parceria e profissionalismo com todas as empresas com as quais trabalhamos.

Não são permitidas ações que possam ser interpretadas como anticompetitivas ou de qualquer forma, contrárias às leis internacionais, nacionais ou locais que controlam as práticas competitivas de mercado.

Os colaboradores devem zelar pelos segredos industriais, fórmulas, processos, marcas e patentes da empresa, protegendo-os de qualquer uso incorreto, desautorizado ou ilegal. O material desenvolvido no ambiente de trabalho, e os direitos de propriedade intelectual decorrentes dessas invenções são incorporados aos ativos da empresa e, assim, serão de propriedade da Even **mesmo após o término do contrato de trabalho.**



+ Atenção

Não tente obter de forma ilegal segredos comerciais ou outras informações confidenciais de nossos concorrentes.

6.2 Relacionamento com empresas de venda

Como colaborador é esperado que você **interaja de forma honesta e respeitosa**, desta forma não favoreça empresas de vendas com informações técnicas, confidenciais ou privilegiadas.

É **responsabilidade de todos** exigir que as empresas de vendas cumpram as normas e o **Código de Conduta de Terceiros**, sendo mandatório agir com **ética e clareza** junto aos nossos clientes.



Atenção

Não é permitido que empresas de vendas contratem ou trabalhem com **mão de obra não autorizada** pelas normas e legislações vigentes.

6.3 Relacionamento com clientes

Nosso principal objetivo é a satisfação dos nossos clientes na entrega de **produtos fantásticos** desenvolvidos com qualidade e excelência.

Esperamos que todos os colaboradores atendam ao cliente **de forma precisa e prestativa**, como forma de orientá-los ressaltamos condutas **que devem ser observadas**.

- Entenda a demanda, **escute ativamente**.
- Dê tempo ao cliente para **apresentar suas questões, dúvidas e/ou sugestões**.
- Comunique-se de forma **humana e empática**.
- Respeite as **diferenças e forma de se comunicar** de cada um.
- Busque por soluções com **agilidade e prontidão**.

Durante a comercialização dos produtos fantásticos, **você deve prover ao cliente todas as informações necessárias** referentes ao produto, formas de pagamento, localização, assinatura de contratos, data e prazos de entrega, entre outros. É vetado ofertar quaisquer produtos e serviços que **não sejam disponibilizados pela Even**.

ATENÇÃO

Você não pode solicitar **ajuda, dinheiro ou troca de favores** a nenhum cliente.

6.4 Relacionamento com acionistas e investidores

A Even preza pela **transparência**, adotando as melhores práticas de Governança Corporativa, com proatividade na disponibilização de informações **através dos meios lícitos** e devidamente autorizados.

A comunicação com os acionistas e investidores **deve ser precisa, imparcial e oportuna** sobre informações que lhes permitam acompanhar as atividades e o desempenho da Even.

Atenção

É **expressamente vedada** a negociação de ações de emissão da empresa, em razão de cargo, função ou acesso a informações privilegiadas, **nos períodos de impedimento legal**.

6.5 Relacionamento com fornecedores

Baseamos nosso relacionamento com fornecedores e prestadores de serviço em **disciplina, honestidade e confiança**. A seleção de fornecedores e prestadores de serviços realizada pela Even é baseada em critério técnico, financeiro, qualitativo, socioambiental, estável, ético, reputacional e **conforme as legislações aplicáveis**.

O processo de contratação de fornecedores é de **total responsabilidade da área de Suprimentos**, nenhum colaborador está autorizado a negociar e contratar fornecedores sem a devida homologação pela área de Suprimentos, desta forma, além de garantir o melhor preço e qualidade, a Even certifica-se de que os **requisitos éticos estão sendo cumpridos**.

ATENÇÃO: Você **não** pode solicitar ou receber ajuda, dinheiro, ou troca de favores a nenhum fornecedor ou prestador de serviço.

Todos os contratos contêm cláusulas específicas sobre a **obrigatoriedade do cumprimento das diretrizes presentes no Código de Conduta de Terceiros**. A Even espera que nossos fornecedores e prestadores de serviços sejam íntegros com o vínculo firmado, cumprindo com a confidencialidade das informações e condições comerciais estabelecidas.

Em casos de contratação de fornecedores e/ou prestadores de serviços para utilização pessoal, **não é permitido** o envolvimento de outras áreas para concorrência e negociação, o colaborador deve realizar o processo **fora do ambiente da Even** e arcar com todas as despesas decorrentes.

IMPORTANTE: Caso você tenha conhecimento ou vivencie um vínculo pessoal com um fornecedor ou prestador de serviços, **informe à área de Gestão de Riscos e Compliance**.

6.6 Relacionamento com vizinhos

Os vizinhos das nossas obras **são tão importantes quanto nossos clientes**, portanto mantenha um convívio saudável e com respeito nas relações diárias.

Buscamos manter uma boa comunicação e diálogo com o nosso entorno, avaliando sempre os impactos de nossas atividades e **contribuindo de maneira significativa em questões sociais e ambientais**.



6.7 Relacionamento com a imprensa

A Even mantém um canal aberto com a imprensa e conta com uma Assessoria de Imprensa responsável por receber e acompanhar qualquer demanda de veículos de comunicação, como **jornais, revistas, televisão e sites**. Qualquer comunicação externa referente à assuntos relacionados aos nossos negócios deve ser realizada pela **Diretoria responsável** em conjunto com a área de **Comunicação Interna**.

Não é permitido: escrever artigos, conceder entrevistas gravadas ou informais, divulgar seu local de trabalho, seja em vídeo, fotografia ou qualquer outra forma de registro visual, emitir opiniões próprias sobre a Even ou sobre as atividades que você desenvolve ou sobre quaisquer outras atividades ou fato ocorrido de que tenha tido conhecimento em decorrência do exercício de suas atividades.



Atenção

Não forneça para o público externo informações que não sejam de conhecimento público e estejam divulgadas **nos canais de comunicação oficiais**.

6.8 Mídias sociais

A **Even** adota uma **posição objetiva e clara** na divulgação das informações para o público externo, portanto, a participação e a interação com as mídias e redes sociais são promovidas, exclusivamente, pela **área de Marketing Digital**.

Não é permitido fazer declarações falsas, caluniosas ou mal-intencionadas sobre a Even, seus colaboradores, negócios, parceiros, fornecedores ou clientes.

Saiba mais

Você pode usar suas redes sociais **em situações que envolvam sua relação com a Even**, desde que isso não exponha indevidamente a marca e a reputação, ou à vincule a condutas inadequadas. Esperamos que todos os colaboradores **utilizem as mídias sociais com respeito e empatia**.



7

Compromisso com
as políticas internas

7.1 Saúde e Segurança no Trabalho

A saúde física e mental e a segurança dos nossos colaboradores são **inegociáveis**. É responsabilidade de todos estarem familiarizados com as políticas, os procedimentos, as normas relacionadas a práticas de saúde e segurança e cumpri-los rigorosamente. Tratamos de forma transparente todas as informações relativas à saúde e à segurança que **possam ter impacto em os nossos colaboradores e nas comunidades do entorno**.

A Even oferece instalações adequadas e equipamentos de proteção, tanto individuais como os coletivos, que proporcionam um **ambiente de trabalho saudável e seguro**.

Se você identificar ou estiver em uma situação em que você acha que há um risco à sua saúde e segurança, você deve exercer seu direito de recusa e informar imediatamente ao seu líder ou a área de **Saúde e Segurança do Trabalho**.



7.2 Trabalho em condições análogas à de escravo

Temos como prática a **tolerância zero para o trabalho em condição análoga à escravidão**, isso vale também para a contratação de fornecedores que pratiquem situação que envolvam coerção, castigos sob qualquer alegação, locais de trabalho degradantes ou **qualquer conduta que viole os direitos humanos**.

7.3 Trabalho infantil

A Even obedece a todas as leis, regulamentos e regras relativas ao assunto e repudia o trabalho infantil e **quaisquer situações que possam envolver o trabalho irregular de crianças e adolescentes**.





Atenção

Caso identifique ou desconfie de qualquer situação que caracterize trabalho escravo ou trabalho infantil, **informe imediatamente** à área de **Gestão de Riscos e Compliance**.



Saiba mais

Toda contratação de Jovem Aprendiz deverá ser conduzida com a área de **Gente & Gestão**, através de uma empresa credenciada.

7.4 Política de Sustentabilidade

A Even está **comprometida com o desenvolvimento sustentável do seu negócio** e esperamos que todos os colaboradores respeitem as normas ambientais vigentes, durante a execução de suas atividades. Para isso, criamos **uma Política de Sustentabilidade**, que visa trazer direcionamento e clareza nas ações que são tomadas pela Even para **garantir um negócio sustentável**.

O conceito de ASG - Ambiental, Social e Governança, é a busca pela perenidade do negócio alinhando a visão de pessoas e seu impacto social, conscientização ambiental das atividades que se estendem aos empreendimentos construídos e seu respectivo entorno, bem como o estabelecimento de regras de governança que demonstrem **transparência na tomada de decisões**.

A Política trata de diretrizes que demonstram o **valor do conceito ASG** em todos os níveis e que façam parte do alinhamento entre o foco estratégico e o compromisso permanente com o tema. Queremos **estimular e conscientizar** as partes interessadas a promover um desenvolvimento econômico saudável, ambientalmente correto e de impacto social positivo. Por isso, a Even **criou 3 pilares e 4 princípios que sustentam o Conceito ASG**.



Pilares ASG



Canteiro e produto sustentável

Implantamos rotinas para que os canteiros de obras **sejam sustentáveis**, por meio da adoção de materiais reaproveitáveis, sistemas padronizados e priorizamos o consumo consciente de água, energia, recursos renováveis e a correta gestão de resíduos e efluentes.



Pessoas e fazer o bem

A **Responsabilidade Social** é composta por diversos programas para **promoção do bem-estar dos colaboradores**, mão-de-obra terceirizada e comunidade do entorno das obras, através de programas sociais desenvolvidos pelo **Comitê de Voluntariado**.



Perenidade e fazer o certo

Contamos com uma **estrutura sólida e eficaz de governança corporativa** que assegura a transparência em todas as nossas ações e colabora para o estabelecimento de **relações de confiança** entre a Even e todas as partes interessadas.

Princípios ASG

- ✓ Geração de Valor
- ✓ Cultura ASG
- ✓ Eficiência Operacional
- ✓ Comunicação e Engajamento



7.5 Políticas de qualidade

A Even busca **satisfazer as necessidades dos nossos clientes** através da entrega de **produtos fantásticos**, oferecendo um estilo de vida moderno, funcional com empreendimentos em localizações privilegiadas nos quesitos **mobilidade e comodidade**.

O **Manual e a Política da Qualidade** visam orientar as ações dos nossos colaboradores, para garantir o aperfeiçoamento contínuo na busca de vantagem competitiva, da manutenção e melhoria dos processos internos e do sistema de gestão da Qualidade. **É importante destacar** que a área da Qualidade estabelece e acompanha os objetivos, metas e indicadores de qualidade, que incluem a satisfação do cliente.

Pilares de qualidade

SUSTENTABILIDADE

Através de um ambiente favorável, a Even **estimula seus colaboradores** ao desenvolvimento de **práticas sustentáveis** aplicáveis em todos os nossos produtos e processos.

Pilares de qualidade

TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO

A Even busca **desenvolver e capacitar** seus colaboradores através de rotinas de treinamentos e qualificação, visando a **entrega de produtos fantásticos** que atendam a expectativa do cliente. Promove ainda o desenvolvimento de um time comprometido e disciplinado, que se **aperfeiçoa constantemente**.

GESTÃO DE RISCOS E COMPLIANCE

A Even dissemina a **Cultura de Compliance**, com base no **Código de Conduta**, que apresenta os princípios éticos, direitos e deveres, além de garantir as diretrizes a serem cumpridas em qualquer tomada de decisão. Compliance é muito mais do que estar em conformidade com a legislação e normas internas.

Pilares de qualidade

SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

A Even busca **umentar o bem-estar dos colaboradores** e, conseqüentemente, **melhorar sua qualidade de vida**. Adotamos um Sistema de **Gestão e Controle dos riscos** relacionados a saúde e segurança do trabalho aos quais os colaboradores possam estar expostos.

CLIENTES E PROCESSOS

A Even investe em estabelecer um **posicionamento sólido de sua marca**, como forma de alcançar suas estratégias, possui um modelo de gestão que define metas e mensura os resultados financeiros e não financeiros, como forma de **avaliar processos e aprimorar o desenvolvimento** de produtos fantásticos e rentáveis.

7.6 Política de Doações e Patrocínios

DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

Nosso negócio deve promover uma transformação positiva na sociedade e esperamos que você promova iniciativas que contribuam para isso. No entanto, elas devem ser conduzidas em caráter pessoal, **fora do seu horário regular de trabalho** e observando as diretrizes deste **Código de Conduta** e a legislação vigente.

Não são permitidas doações políticas de qualquer natureza, de forma direta ou através de terceiros, seja para partidos políticos, funcionários públicos candidatos, comitês de campanhas, coligações ou pessoas físicas ou jurídicas relacionadas a estes.

Doações de natureza filantrópica ou de caridade deverão ser destinadas a um projeto ou ação específica, dentro dos interesses da Even, além de passar **previamente pela análise da área de Gestão de Riscos e Compliance**.

O patrocínio deve ter como objetivo **promover e intensificar o conhecimento da nossa marca** e estreitar a comunicação com os nossos clientes, fornecedores e a sociedade.

Contribuições filantrópicas e patrocínios **não poderão ser condicionadas ou atreladas** a qualquer forma de benefício ou vantagem indevida à Even, seja por parte da entidade beneficiada ou qualquer terceiro envolvido.

7.7 Liberdade de Associação

LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO

Reconhecemos e respeitamos o seu direito de livre associação inclusive em sindicatos, associações privadas ou estatais, entidades de classe, ou quaisquer outras entidades constituídas, **desde que exercida com responsabilidade e ética**, dentro dos limites legais e **respeitando a imagem da Even** perante a sociedade.

Não são permitidas, no ambiente de trabalho, atividades político-partidárias, religiosas, ou de associações de classe, bem como qualquer propaganda em instalações, veículos e publicações da empresa.



Atenção

Todo e qualquer vínculo como este é **individual**, sendo proibida a vinculação da Even a quaisquer entidades mencionadas.

7.8 Política de Brindes



BRINDES, PRESENTES, ENTRETENIMENTO E HOSPITALIDADE

O recebimento de presentes e brindes **é comum no nosso negócio**, entretanto essa prática **deve ser conduzida com cautela** para que não haja influência na tomada de decisão dos nossos negócios.

A Even permite o recebimento de brindes desde que observadas as seguintes condições:

- Brindes e presentes corporativos de terceiros desde que não ultrapassem o **limite de R\$250,00** (duzentos e cinquenta reais).
- O recebimento de **brinde, presente, hospitalidade e entretenimento** deve ocorrer uma vez por ano.
- Convites para **eventos, treinamentos e seminários** podem ser aceitos, desde que sejam **dirigidos à Even** e não à pessoa e que tenha o intuito profissional.
- O brinde, presente, hospitalidade e entretenimento **não poderá ser solicitado, pedido ou demandado** pelo beneficiário.

7. COMPROMISSO COM AS POLÍTICAS INTERNAS

BRINDES, PRESENTES, ENTRETENIMENTO E HOSPITALIDADE

Brindes, presentes, hospitalidades e entretenimentos **acima de R\$250,00** (duzentos e cinquenta reais) **não devem ser oferecidos ou aceitos**, caso a recusa não seja possível, deverá ser entregue para a área de **Gestão de Riscos e Compliance**, que realizará o sorteio.

É **proibido** o envio ou o recebimento de brindes, presentes, hospitalidades ou entretenimentos para agentes públicos, **independentemente do valor**, sem a prévia análise da área de **Gestão de Riscos e Compliance**. Durante a análise deverá ser observado o **Código de Conduta da Alta Administração Federal** onde estabelece um **valor máximo de R\$100,00** (cem reais) para o brinde ou presente recebido pelo agente público.

FIQUE ATENTO:

Independentemente do valor, não receba quantias em dinheiro, de fornecedor, prestador de serviço ou cliente.

IMPORTANTE: Todos os brindes, presentes, hospitalidades e entretenimentos recebidos devem ser reportados à área de **Gestão de Riscos e Compliance**, através do formulário disponível na **plataforma BeCompliance**.

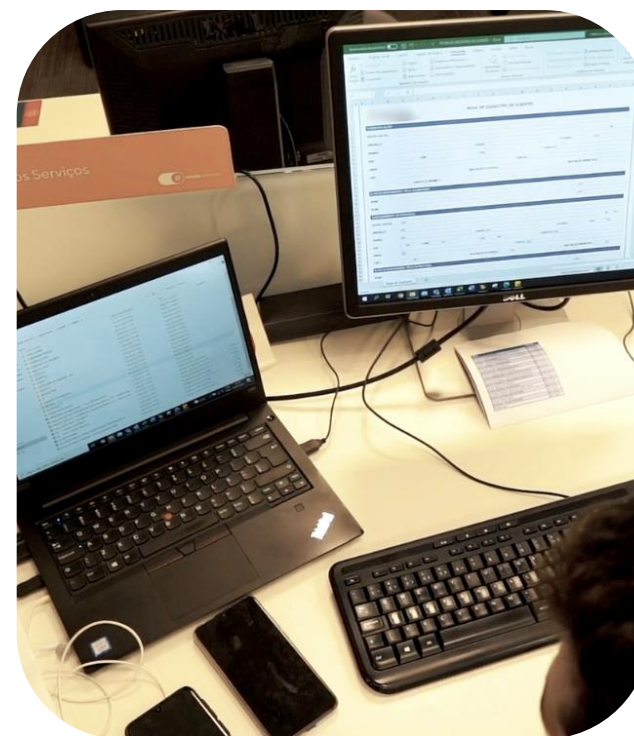
7.9 Preservação de arquivos

Existem documentos que **são essenciais para funcionamento da Even**, pois auxiliam na resolução de problemas e nas tomadas de decisão, bem como no **controle de processos e na qualidade dos nossos resultados**.

Cada colaborador é responsável pela preservação e integridade da documentação produzida por si ou pela área em que atua. **É de suma importância** zelar pela organização e arquivamento correto dos documentos, sejam físicos ou digitais.

O arquivamento correto de documentos é um **processo essencial para Even**, pois salvaguarda, facilita o gerenciamento, a preservação e a localização dos arquivos.

A eliminação de documentos relevantes para o cumprimento de obrigações legais e administrativas, confidenciais ou não, deve ser feita com **autorização prévia e de acordo com as políticas internas**.



8

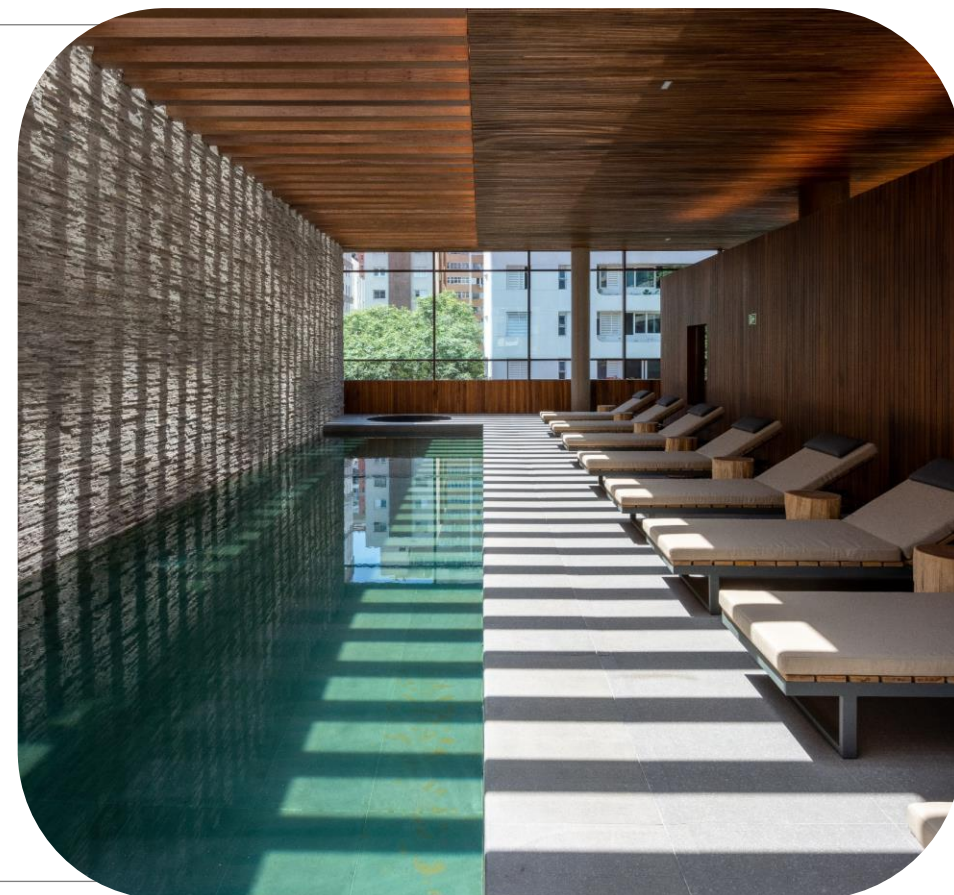
Compromisso
com as leis

8.1 Lei anticorrupção

A **Lei Anticorrupção (12.846/2013)**, dispõe sobre as penalidades que podem ser impostas a empresa se identificadas **práticas de corrupção em suas operações**. Tais penalidades podem ser associadas aos seus colaboradores e aos prestadores de serviços.

Durante a régua do negócio, a Even possui relacionamento com **diversas entidades municipais, estaduais e federais**, como: prefeituras, órgãos de licenciamento urbano e ambiental, cartórios, agências reguladoras, entidades governamentais, agentes da administração pública e autarquias, seja de forma direta ou indireta, e **algumas regras devem ser observadas**.

Não é permitido, aceitar ou oferecer doações, compensações, entregar ou prometer pagar, de forma direta ou indireta, dinheiro, bens ou vantagens, para agentes, órgãos e repartições públicas. **Não financie ou subsidie** a prática de atos ilícitos, com ou sem a finalidade de obter vantagens para si ou para a Even.



8. COMPROMISSO COM AS LEIS

A empresa condena **toda e qualquer forma de corrupção**, direta ou indireta, seja na esfera de relações públicas (transações com o governo, diretas ou indiretas), ou relações privadas (transações entre empresas privadas sem envolvimento de entidades governamentais).

Nenhum colaborador está autorizado a fazer qualquer pagamento para obter vantagem indevida, e caso tenha conhecimento de qualquer situação que envolva suborno ou outros atos de corrupção, **deve informar à área de Gestão de Riscos e Compliance**.

Mantenha uma atitude de respeito e colaboração com os representantes do governo e autoridades públicas. **Garanta que o relacionamento seja para discussão, decisão técnica e aprovação** de serviços de acordo com as regras estabelecidas na legislação vigente. É essencial manter um bom relacionamento, ter integridade e zelar pela reputação da Even em todas as esferas, com objetivo de **manter a confiança** dos nossos colaboradores, clientes e investidores.

+ Atenção

Todos os terceiros que **representam a Even**, devem ser informados sobre o nosso posicionamento em relação ao relacionamento com agentes públicos, entidades públicas e órgãos governamentais. **É vedada a contratação de intermediários** que cometam qualquer ato que possa ser caracterizado como corrupção.



8.2 Lei de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo

A Even cumpre as **leis, normas e regulamentos de combate à lavagem de dinheiro** aplicáveis aos locais onde tem atuação, além de ter procedimentos internos para mitigar o risco de atividades de lavagem de dinheiro.

Todos os nossos colaboradores devem cumprir as leis e agir de forma efetiva para prevenir e monitorar a ocorrência direta ou indireta de práticas de lavagem de dinheiro na nossa régua de negócio. **Você deve estar atento aos sinais de alerta, tais como:**

- Solicitações de pagamento das unidades **sem comprovação** da capacidade financeira.
- Solicitações de pagamentos das unidades **em dinheiro em espécie** ou outros meios de pagamentos incomuns.
- Solicitações de compras que **não estejam alinhadas** à atividade comercial do fornecedor.
- Solicitações de transferência ou outras formas de pagamento a **países que não estejam incluídos** no contrato comercial.

Nosso objetivo é realizar negócios com parceiros de atividades empresariais idôneos, e **rejeitar práticas** qualificadas como lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

8.3 Lei de Defesa da Concorrência

A Even cumpre a Lei de Defesa da Concorrência durante toda sua cadeia produtiva e **não se utiliza de práticas desleais** para ganhar qualquer negócio, além de buscar **promover a livre concorrência** nos mercados onde atua.

Nenhum colaborador está autorizado a utilizar meios ilegais para obter informações comerciais ou confidenciais de nossos concorrentes ou prestadores de serviços. **Respeite as informações confidenciais** e os direitos de propriedade intelectual dos nossos concorrentes e prestadores de serviços.



Atenção

Em casos de operações societárias, **sempre busque orientação** e aprovação da **área Jurídica**.

8.4 Privacidade e proteção de dados

A Even reconhece a importância da privacidade e proteção dos dados pessoais de nossos colaboradores, clientes, parceiros e demais partes interessadas e está comprometida em cumprir os princípios e requisitos estabelecidos pela **Lei Geral de Proteção de Dados**.

Visando garantir a **transparência, segurança e respeito** aos direitos dos titulares de dados, a Even adota medidas de **segurança, técnicas e administrativas**, com o objetivo de proteger os dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado.

Não é permitido utilizar, transferir, publicar ou divulgar quaisquer dados pessoais de colaboradores ou clientes, que tenham sido obtidos em razão da sua atuação enquanto colaborador da Even. O uso e divulgação de informações confidenciais está sujeito a medidas disciplinares previstas neste **Código de Conduta**.

É responsabilidade de todos fortalecer a confiança em nossos relacionamentos de forma a garantir o cumprimento contínuo da legislação de proteção de dados e da nossa **Política de Privacidade e Governança de Dados**.

8.5 Segurança da informação

A Even valoriza a **segurança da informação** como um pilar fundamental para o sucesso dos negócios e para **manutenção da confiança de nossos clientes e parceiros** e busca constantemente proteger os ativos e dados, bem como **garantir** a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações.

Esperamos que você desempenhe um papel ativo na promoção da segurança da informação, **contribuindo para proteger os dados pessoais e informações corporativas confidenciais. Aqui estão algumas práticas importantes que esperamos em relação à segurança da informação:**



CONSCIENTIZAÇÃO

Esteja ciente dos riscos de segurança da informação e da **importância de proteger dados** e informações confidenciais. Mantenha-se informado sobre as nossas **políticas e procedimentos de segurança.**



SENHAS SEGURAS

Utilize senhas fortes e únicas para suas contas e dispositivos. Em nenhuma circunstância, compartilhe suas senhas ou credenciais de acesso com outras pessoas. **Esses dados são intransferíveis.**



AUTENTICAÇÃO DE DOIS FATORES

Sempre que possível, **habilite a autenticação de dois fatores** para aumentar a segurança das suas contas.

8. COMPROMISSO COM AS LEIS



ACESSO A INFORMAÇÕES

Acesse **apenas as informações necessárias** para realizar suas atividades de trabalho. **Evite acessar informações confidenciais** ou sistemas restritos sem autorização.



COMUNICAÇÃO SEGURA

Ao enviar informações sensíveis por e-mail ou outras formas de comunicação eletrônica, **utilize criptografia** ou **métodos seguros para proteger os dados**.



DISPOSITIVOS E EQUIPAMENTOS

Proteja seus dispositivos móveis, laptops e outros equipamentos utilizados para acessar informações corporativas com **senhas e/ou sistemas de autenticação**.



ATUALIZAÇÕES DE SOFTWARE

Mantenha os softwares, aplicativos e sistemas operacionais atualizados para **evitar vulnerabilidades conhecidas**. Não é permitido a instalação de qualquer software ou hardware sem o prévio conhecimento da **área de Segurança da Informação**.

8. COMPROMISSO COM AS LEIS



LINKS E ANEXOS

Tenha cuidado ao **clicar em links ou abrir anexos** em e-mails e mensagens, especialmente se forem de **fontes desconhecidas**.



DESCARTE SEGURO

Descarte **adequadamente** documentos físicos e mídia eletrônica que contenham informações **sensíveis ou confidenciais**.



RELATO DE INCIDENTES

Reporte imediatamente à área de **Tecnologia da Informação**, qualquer incidente de segurança, como suspeitas de **phishing, roubo ou perda de dispositivos**, entre outros.



CONFORMIDADE LEGAL

Cumpra as políticas de segurança da informação estabelecidas, bem como as **leis aplicáveis de proteção de dados e privacidade**.

A segurança da informação é responsabilidade de todos, e juntos, promoveremos uma cultura de segurança sólida e proativa na Even.

9

Compromisso com as nossas
informações e ativos

9.1 Ferramentas internas

Você é responsável por seu local de trabalho e pelo uso adequado dos ativos e recursos da Even, sejam eles materiais ou intelectuais. Zele pela **conservação dos recursos** disponibilizados para execução da sua função.

Não é permitido qualquer tipo de apropriação de qualquer patrimônio da empresa, para fora de suas dependências, quando não houver relação com a execução de sua função.

Você pode usar os nossos dispositivos e sistemas eletrônicos para questões pessoais, desde que esse uso **não afete suas responsabilidades de trabalho** e esteja sempre em conformidade com as políticas e procedimentos internos.

Todos os equipamentos fornecidos pela Even, **são monitorados** e as informações contidas neles podem ser utilizadas pela empresa quando a julgar necessário.

Os trabalhos acadêmicos que sejam executados por integrantes da empresa e contenham informação da Even devem ter aprovação expressa do **Diretor Responsável** e da área de **Gestão de Riscos e Compliance**.

A instalação de qualquer software nos computadores ou equipamentos da empresa (celulares, notebooks, etc.), **é vedada sem a prévia e expressa autorização** da área de Tecnologia da Informação.

9.2 Registros contábeis e demonstrações financeiras

A Even está comprometida em garantir que todos os ativos, passivos e transações com impacto financeiro real ou potencial sejam registrados em detalhes razoáveis para que **seja refletida de forma correta e fiel** nos livros nos respectivos períodos contábeis, de acordo com todas as exigências legais e contábeis aplicáveis.

Nossos registros contábeis e demonstrações financeiras **são monitorados através de controles internos**, a fim de assegurar a exatidão e completude das demonstrações financeiras.



Atenção

Não é permitido a alteração ou manipulação de dados contábeis, é **dever de todos garantir** que a informação apresentada ao público seja verdadeira.

9.3 Informações privilegiadas e período de silêncio

Informações privilegiadas estão relacionadas a **informações relevantes** que possam ser utilizadas para auferir lucro nas negociações de valores mobiliários ou vantagem de mercado. Essas informações **devem ser mantidas em sigilo** e somente poderão ser divulgadas se **requerido por lei ou autorizado por nossa Diretoria**.

Qualquer colaborador que tenha acesso a esse tipo de informação, direta ou indiretamente, **está proibido de utilizá-la** para aconselhar terceiros, podendo ser considerado como crime conforme previsto em lei.

O cumprimento do Período de Silêncio deve ser respeitado integralmente por todos os colaboradores da empresa. Por meio do Período de Silêncio, proibimos que nossos colaboradores divulguem informações sigilosas, bem como negociem ações da empresa no período que antecede a divulgação de nossas informações financeiras ao mercado, respeitando procedimentos relativos à manutenção de sigilo acerca de **informações relevantes não divulgadas ao mercado**.



Fique atento

São considerados informações privilegiadas, dados financeiros e contábeis, demonstrativos financeiros, informações relativas a clientes, valores mobiliários, relacionamento com investidores, informações salariais, aquisição e venda de terrenos, incorporação, construção, técnicas de engenharia, parcerias efetivadas ou a serem efetivadas, estratégias de marketing, campanhas institucionais, campanhas promocionais, lançamentos imobiliários e quaisquer outras informações **que não tenham sido expressamente publicadas pela empresa.**

9.4 Fusões, aquisições e reestruturações societárias

Os processos que **envolvam fusões, aquisições e reestruturações societárias**, devem ser fundamentados e discutidos para que a tomada de decisão seja estratégica e **atendam as necessidades da Even**.

As diligências devem ser realizadas para detectar eventuais vulnerabilidades, jurídicas, contábeis e que envolvam atos ilícitos relacionados as **Leis de Combate à Corrupção** e à fraude das empresas e sócios envolvidos na operação, principalmente os realizados anteriormente à mudança.

A Even não tolera fusões, aquisições e reestruturações societárias com o intuito de cometer qualquer ato fraudulento ou irregular que venha a lesar a administração pública nacional ou estrangeira. Como forma de prevenir a responsabilização por atos lesivos praticados por outra empresa em decorrência desses processos, **esteja atento ao executar as diligências prévias**.

IMPORTANTE

É recomendado o envolvimento de Gestão de Riscos e Compliance na condução de qualquer processo de reestruturação societária.

10

Canal de ética

10. CANAL DE ÉTICA

A Even disponibiliza aos seus colaboradores e parceiros de negócios um canal exclusivo para relatar suspeitas ou fatos de condutas que não estejam em acordo com as diretrizes e orientações mencionadas neste **Código de Conduta e nas Políticas Internas**, sejam casos de conflitos de interesses, fraude, corrupção ou suborno, além de casos envolvendo assédio moral e assédio sexual.

O Canal Ética Even é uma ferramenta que garante o anonimato e sigilo das informações prestadas, a fim de preservar todos os envolvidos. A Even não admite toda e qualquer forma de retaliação ao denunciante que tenha registrado um relato, ainda que esse se prove infundado.

Incentivamos a comunicação de qualquer prática que possa representar violação desse Código, tanto comportamentais, como fraudes, corrupção e descumprimentos das leis.

Os relatos podem ser realizados via Canal de Ética, de forma anônima ou identificada, através dos canais de comunicação internos, do website, por telefone ou diretamente a área de **Gestão de Riscos e Compliance**.



10. CANAL DE ÉTICA

A **área de Gestão de Riscos e Compliance** compromete-se a investigar as denúncias recebidas com independência, cautela e responsabilidade, **de maneira justa e imparcial**, utilizando todos os meios disponíveis, a fim de tomar medidas disciplinares e/ou legais cabíveis ao caso, quando necessário, reportando ao **Comitê de Auditoria** (órgão de assessoramento do Conselho de Administração).

Site: <https://even.becompliance.com/canal-etica/canal-denuncias>

Canal de Voz: **0800-591-3457**

A ligação é gratuita, e o atendimento **funciona 24h**, diariamente.
Todos os contatos são respondidos.



10.1 Medidas Disciplinares

É **nossa responsabilidade o conhecimento**, cumprimento e a disseminação deste Código. O descumprimento deste Código de Conduta poderá implicar, a qualquer colaborador, **medidas disciplinares** de acordo com a gravidade do fato, unilateralmente ou não, **podendo ser aplicadas**:

- Orientação e treinamento.
- Advertência Verbal.
- Advertência Formal.
- Suspensão.
- Dispensa sem/com justa causa.
- Rescisão do contrato com o fornecedor e exclusão da base de fornecedores da Even.
- Providências Legais.

Caso haja a necessidade de afastamento de qualquer colaborador, a decisão deve ser tomada por toda **Diretoria Executiva em conjunto**. Já para afastamentos/sanções envolvendo membros da **Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e/ou dos Comitês, o Conselho de Administração deverá decidir**.

10.2

Aprovação, revisão e vigência do código

Esse Código foi elaborado pela área de **Gestão de Riscos e Compliance**, aprovado pelo **Conselho de Administração em Outubro de 2023** e entrou em vigor no primeiro dia subsequente à sua divulgação.

Fica revogada a versão anterior de **Março/2019**, podendo ser revisado, alterado ou substituído a qualquer momento, pela área de **Gestão de Riscos e Compliance**, com o suporte do **Comitê de Auditoria e aprovação do Conselho de Administração**.

Embora o objetivo deste Código seja **atender à maioria das situações** envolvendo questões relacionadas à ética em nossas atividades, novas situações podem surgir, sendo necessária a definição da regra e atualização do **Código de Conduta pelo Comitê de Auditoria**.

Atenção

Esse Código **não é um documento legal**, não representa um contrato de trabalho, e seu recebimento não indica a existência de **vínculo empregatício**.

Termo de compromisso

TERMO DE COMPROMISSO



Eu, _____, declaro que tomei conhecimento do Código de Conduta Even e, após ler e entender seu conteúdo, estou ciente de que devo guiar meu comportamento e decisões pelos valores e diretrizes contidas neste Código durante todas as minhas atividades profissionais. Assumo o compromisso de cumpri-lo, sob pena de receber a aplicação de medidas disciplinares.

Nome:

RG:

CPF:

Data:

Assinatura

even